



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
ADENILSON WAGNER FELIPE ‘ad hoc’
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, RAFAEL GOUVEIA GRECA, SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente o vereador PAULO CEZAR MIYAZAKI, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Adenilson Wagner Felipe “ad hoc” e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o vereador Rafael Gouveia Greca, para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo a Senhora Presidente determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 10 de junho de 2024, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou à secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 135/2024, de 10 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 017/2024: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Ofício nº 137/2024, de 10 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando Projeto de Lei nº 018/2024, de 04 de junho de 2024, Súmula: Autoriza criação da Guarda Civil Militar de Assaí/Pr e dá outras providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS PARA OPINAR; Ofício nº 140/2024, de 12 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando Mensagem de Veto ao Projeto de Lei nº 014/2024: A COMISSÃO DE JUSTIÇA PARA OPINAR; Ofício nº 141/2024, de 13 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 024/2024; Ofício nº 142/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando resposta ao Requerimento nº 017/2024 e solicitando prorrogação de prazo; Ofício nº 534/2024, de 06 de junho de 2024, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Senhor Fernando Augusto Mello Guimarães, comunicando a emissão de parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Assaí, exercício financeiro de 2022; Comunicado de recebimento de recursos de autoria da senhora Nilse Shinohata Menegazzo, Secretária Municipal de Finanças, informando que o município de Assaí, recebeu no dia 10 de junho, recursos da Secretaria de Estado das Cidades, no valor de um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais, referente ao repasse de recapeamento de via urbana. Todos despachados AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES; Projeto de Lei nº 019/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria da vereadora Sandra Maria de Souza, Súmula: Institui no âmbito do Município de Assaí – Prioridade de Atendimento aos Portadores de Fibromialgia e dá outras



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

providências: A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SAÚDE PÚBLICA PARA OPINAR; Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, de 14 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 011/2024, de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos municipais e sistema de iluminação pública e sobre a autorização para inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO e LOA e dá outras providências; Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, de 14 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 012/2024, datado de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Institui a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Uso de Energia Solar e dá outras providências. Ambos despachados A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Indicação nº 017/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria do vereador Adenilson Wagner Felipe, solicitando serviços de desentupimento, limpeza da boca de lobo e da galeria de rede de esgoto localizada na Rua Jatai, Vila Ramalho; Indicação nº 019/2024, de 14 de junho de 2024, de autoria do vereador Adenilson Wagner Felipe, solicitando que o executivo disponibilize exames oftalmológicos a todos os profissionais da educação de nosso município: OFICIE-SE. Terminado os despachos, a Senhora Presidente informou que considerando a notificação recebida por esta Presidência, em 17 de junho do corrente, referente aos autos 0001274-94.2024.8.16.0047 – Mandado de Segurança Civil; Considerando que a referida notificação se refere à concessão de medida liminar suspendendo os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2024, sob pena de multa diária, a Senhora Presidente determinou que fosse dado ciência ao Sr. Presidente da Comissão Processante nº 01/2024, Vereador Carlos Junior da Silva, mediante a entrega de cópias desse despacho e da notificação recebida, a fim de que sejam suspensos os trabalhos da referida comissão, nos termos da decisão liminar e que fosse encaminhada notificação à Procuradoria da Casa para as devidas providências e diligências necessárias. Esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da **ORDEM DO DIA**, a Senhora Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, datado de 14 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do Veto ao Projeto de Lei nº 011/2024, de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica para suprir o consumo de energia dos prédios públicos municipais e sistema de iluminação pública e sobre a autorização para inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO e LOA e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Clésio Carlos Cruz, após saudar a todos, falou que esse projeto se trata da construção de usina fotovoltaica a fim de economizar energia nos prédios públicos, e para sua surpresa o mesmo foi vetado, ou seja, o vereador apresenta um projeto que vem trazer benefícios para o município e por serem da oposição, o prefeito se coloca acima de tudo e de todos, vetando os projetos mesmo que esses sejam de grande valia para todos. Que não é somente para gerar economia e sim porque as usinas de energia solar representam o futuro. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, disse que na verdade qualquer projeto que algum vereador da oposição propor, por mais que seja viável, será rejeitado pelo executivo, e isso é um reflexo da atual administração, que é desmoralizar os vereadores da oposição. Desejou que o próximo prefeito eleito coloque a lei em vigor. Fez uso da palavra a vereadora Sandra Maria de Souza, dizendo que o projeto é bom, e que votou para sua aprovação, porém existe um parecer técnico e opinativo do Jurídico desta Casa, no qual diz que projeto dessa natureza não é de competência dos vereadores, que apesar de ser um projeto bom, é inconstitucional. Ninguém mais desejando se manifestar, antes da votação, a Senhora Presidente fez a leitura da conclusão do parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

técnico e opinativo do Advogado da Casa para conhecimento de todos. Passou em seguida à votação, que conforme previsão legal e regimental se dará pelo processo secreto em única votação. A senhora Presidente solicitou a secretária da Casa, que procedesse a distribuição das cédulas de votação. Em seguida solicitou o recolhimento das cédulas e solicitou a Segunda Secretária que procedesse a apuração dos votos. O qual foi aprovado por cinco votos a três, ficando derrubado o Veto. Por questão de ordem o vereador Rafael Gouveia Greca, fez uma observação dizendo que a conduta da presidente nesta noite, ao ler o resumo da manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa, abriu um precedente importante, que de outras oportunidades enquanto o parecer da procuradoria jurídica era a favor da oposição, nunca foi lido a favor dos vereadores da oposição, e hoje somente foi lido o parecer porque o mesmo era favorável a manutenção do veto. Solicitou que fique registrado na data de hoje um precedente para que das próximas vezes a presidência da Casa, aja com imparcialidade e leia o posicionamento do parecer jurídico quando este for a favor das decisões da oposição. Ao que a senhora Presidente respondeu que nas outras vezes votou conforme sua consciência e hoje como a vereadora Sandra mencionou que havia um parecer jurídico pela manutenção do veto, decidiu pela leitura. Prosseguindo, passou-se a discussão do Parecer de autoria da Comissão de Justiça e Redação, de 14 de junho de 2024, opinando favoravelmente à derrubada do veto ao Projeto de Lei nº 012/2024, datado de 12 de abril de 2024, de autoria do vereador Clésio Carlos Cruz, Súmula: Institui a Política Municipal de Incentivo à Geração e ao Uso de Energia Solar e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Clésio Carlos Cruz, disse que vários projetos já foram vetados nesta Legislatura, porém nunca aconteceu essa imparcialidade e que respeita muito a senhora Presidente, porém esses projetos são matérias que interessam a todos e cada um vota de forma democrática, e que esses projetos vêm de encontro com os interesses da coletividade, motivo pelo qual solicitou aos vereadores que rejeitem o veto. Fez uso da palavra o vereador Carlos Junior da Silva, comentou sobre o projeto, o qual traz inúmeros benefícios a comunidade. E que nunca os pareceres do jurídico da Casa foi lido em plenário, inclusive citou a ocasião do projeto de sua autoria, tramitado a alguns dias atras e havia um parecer jurídico favorável e a Presidente decidiu não o colocar na pauta, uma atitude que deveria ser de imparcialidade e a democracia prevalecer nesta Casa de Leis. Fez uso da palavra a vereadora Sandra Maria de Souza, dizendo que seu voto ao projeto foi favorável, porém já previa que o mesmo fosse vetado. E como de costume procura ler e se inteirar dos projetos para que seu voto sempre seja pautado pela legalidade e consciência. Fez uso da palavra o vereador Rafael Gouveia Greca, que com todo respeito disse à Presidente que os vereadores precisam de uma presidente imparcial nessa Casa, e não uma procuradora do executivo no cargo de presidente da Câmara e se os pareceres forem favoráveis aos projetos da oposição, a presidência tem obrigação de ler também quando o mesmo for favorável à maioria. Ninguém mais desejando se manifestar, passou-se a votação, que conforme previsão legal e regimental se dará pelo processo secreto em única votação. A senhora Presidente solicitou a secretária da Casa, que procedesse a distribuição das cédulas de votação. Em seguida solicitou o recolhimento das cédulas e solicitou a Segunda Secretária que procedesse a apuração dos votos. O qual foi aprovado por unanimidade de votos, ficando derrubado o Veto. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das EXPLICAÇÕES PESSOAIS. A Senhora Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores. Pronunciamentos dos senhores vereadores foram gravados em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determina o artigo 145, § 2º, alínea “e”, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

